



L.
A.

ATA Nº23/2020

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa

Vereadores Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)
José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa
Paulo Fernando Marrafas Conde

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, deu início à reunião com a Ordem de Trabalhos seguinte, a qual foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº22 de 2020);
- B.2- Ponto de situação- COVID-19;
- B.3- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.4- Edificação e urbanização;
- B.5- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.6- Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.7- Apoio às freguesias;
- B.8- Ocupação do espaço do domínio público;
- B.9- Abertura de procedimento concursal para admissão de pessoal;
- B.10- Empreendimentos turísticos. Auditorias;
- B.11- Organização dos serviços municipais. 4ª Alteração;
- B.12- Projeto de Praça do Cinema;
- B.13- Criação de estacionamento na entrada sul da vila de Ferreira do Alentejo;
- B.14- Fixação de preços. Elementos de identificação dos gavetões e ossários no cemitério;
- B.15- Alteração do Plano de Pormenor da UOP-19-Alfundão;
- B.16- Direitos de preferência;
- B.17- Trânsito;
- B.18- Orçamento Municipal para 2021.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS**-----

-----O **Senhor Presidente**, começou por referir os serviços de administração direta, com nota para a pintura no museu de arte sacra, nomeadamente na reabilitação das portas. Os pedreiros na abertura de campas no cemitério e intervenções no posto médico em Santa Margarida do Sado. Os eletricitas executaram trabalhos no campo de futebol em Odivelas, no qual se vai melhorar a iluminação.-----

-----Referiu que foram reparados e recuperados os bancos do cemitério, onde importa salientar que no próximo dia 1 de novembro entra em funções um novo trabalhador, depois de conclusão do procedimento concursal.-----

-----Regista-se a construção de árvores de natal em ferro, através dos serviços municipais de serralharia civil, as quais vão ser colocadas, conjuntamente com a iluminação, na época de natal que se avizinha.-----

-----Já se encontram construídos os contentores para receber os chamados “monos”, os quais serão colocados em lugares específicos e será uma alternativa que poderá evitar as más práticas atuais, de colocação junto dos contentores de recolha de lixo urbano.-----

-----Os asfaltadores, taparam alguns buracos que surgiram em vários locais.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio**, começou por referir o trabalho de elaboração do próximo orçamento, através da Divisão de Administração Municipal, o qual tem ocupado grande parte do tempo dos serviços; para além do curso normal de diversos processos de contratação pública e de recrutamento de pessoal.-----

-----O licenciamento e os restantes serviços do BU-Balcão Único, decorreram dentro da normalidade.-----

-----Relativamente aos serviços da DUOP, há a salientar, as diversas empreitadas, como a da Universidade Popular e a empreitada junto ao salão de festas. Também o levantamento de bermas no caminho municipal 1025, beneficiação do talude junto ao campo de futebol em Odivelas, enquanto trabalhos na via pública da vila, no seguimento da implementação de passadeiras, continuam a ser levadas a efeito.-----

-----Está a decorrer a execução da ligação de uma conduta à nova ETAR, a qual continua em ensaios; para além, da conclusão da empreitada das estruturas cemiteriais, a qual foi concluída, como os trabalhos do forno crematório, o qual voltou a funcionar. Estas são obras importantes

que devem aqui ser salientadas.-----

-----Outras obras a decorrer ou em fase de inicio, temos o depósito de água de Olhas, com uma grande intervenção, e está em preparação a 1ª fase do melhoramento das escolas de Odivelas.-

-----Relativamente à área do ambiente, teve lugar uma reunião na AMAGRA, onde participou com o Senhor Presidente, para além de uma outra com o Conselho Geral dos Municípios da associação Adapt.Local, com o objetivo a tratar de assuntos que se predem com as alterações do clima, tendo, nesta última reunião, participado o Ministro do Ambiente e o Secretário de Estado do mesmo ministério.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, começou por referir que foi aberto o processo de candidaturas ao programa PARES, de medidas destinadas ao reforço do apoio às respostas sociais; no concelho existem duas entidades que mostram interesse em concorrer a este programa, a CERCICOA e a Santa Casa da Misericórdia.-----

-----Está a ser preparado, para o dia 7 de novembro próximo, um Webinar (*seminário online*), acerca da atividade do CEBAL – Centro de Transferência de Tecnologia de Ferreira do Alentejo, no qual muitas pessoas do concelho irão participar, nomeadamente ligadas à ciência.-----

----- Mantém-se as reuniões semanais com as IPSS, para uma avaliação permanente e ponto da situação em face da COVID-19.-----

-----Está a ser preparada uma alteração da imagem “marca ferreira”, onde aqui se apresenta o esboço, daquilo que já foi feito e para que em breve seja aprovada esta renovação.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, salientou que, na área do desporto, o programa “Ferreira a Mexer+ de 55”, por causa da pandemia COVID-19, iniciou, no passado dia 19 de outubro, as suas sessões online, com três aulas semanais, com a participação de um grupo de 92 pessoas, onde os vídeos apresentados tem tido muita aceitação, o que leva a abrir a possibilidade de alargar a mais interessados em participar.-----

-----No dia de ontem, através da CIMBAL, participou com a Drª Maria João, chefe da DC, numa sessão que teve como convidado o município de Vila Nova de Famalicão, para além do nosso, em que deram a conhecer o que tem sido feito, no âmbito da transferência de competências no âmbito da educação. Foi dito que estamos ao dispor para colaborar na troca e partilha com os municípios que o desejarem. -----

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

L. A.

-----**Primeiro-(635)** – No seguimento da deliberação da câmara do dia 16 de setembro de 2020, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, comunicou que não autorizou o pedido de alteração de turnos das farmácias do concelho. A câmara tomou conhecimento-----

-----**Segundo**—O Senhor Vereador Paulo Conde, informou que não pretendia abordar qualquer assunto em particular. -----

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 27 de outubro de dois mil e vinte, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----**Orçamental:** - quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos. -----

-----**Não Orçamental:** - duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos. -----

-----A Câmara, tomou conhecimento. -----

-----**B – ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº22 DE 2020)**-----

-----Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E, não havendo retificações a fazer, a câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: “Aprovada”. -----

-----**B.2 – PONTO DE SITUAÇÃO-COVID-19**-----

-----**(636)** - Sobre o funcionamento dos cemitérios, designadamente n época de finados que se avizinha, o Senhor Presidente, determinou em 20 de outubro de 2020, o seguinte: “Considerando o contexto da Pandemia COVID-19, e as regras das autoridades de saúde, e o estado de calamidade, declarado a nível nacional, define-se como orientação para o funcionamento dos cemitérios, o seguinte: 1. Os cemitérios encontram-se abertos e a funcionar nos termos habituais, todos os dias. 2. As pessoas que se deslocarem aos cemitérios devem

guardar, entre si, a distância social, e devem usar máscara nos termos recomendados. 3. As pessoas devem permanecer nos cemitérios pelo menor tempo indispensável. 4. Devem ser evitados os ajuntamentos dentro ou à porta dos cemitérios. À DAM, para cumprimento pelos serviços e afixar este AVISO nos cemitérios. Ao SMPC, para conhecimento e divulgação junto das freguesias. Ao SCA para divulgação pública”. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, mostrou concordância e deliberou, por unanimidade, o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

----Ainda no âmbito da COVID-19, a Senhora Vereadora Ana Rute, apresentou a proposta no que respeita à utilização dos equipamentos desportivos municipais, que se mantenha o confinamento igual, como tem estado até à presente data, pois não houve alterações que viessem a justificar outra medida. Assim, colocada à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

----O Senhor Presidente sugeriu, face à atual pandemia e por força da lei em vigor, que obriga ao uso de máscara em todos os lugares públicos, que a câmara faça uma campanha de sensibilização junto de toda a população, incluindo nela a distribuição de máscaras em todos os domicílios, como forma de contribuir para o combate à COVID-19. Assim, em face disto, a câmara municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar e aprovar a sugestão do Senhor Presidente. ----Quanto ao ponto da situação infecciosa no concelho, o Serviço Municipal de Proteção Civil, mantém contacto diário com o delegado de saúde e as forças de segurança. De momento está registado um caso ativo (Figueira dos Cavaleiros), e os restantes dois que tinham sido identificados, estiveram em Santa Margarida do Sado, mas vieram de passagem, e já regressaram à sua zona de confinamento (Algarve), e outros três, de nacionalidade inglesa, dois já tiveram alta e um está hospitalizado. -----

----**B.3 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

----**(637)** - Foi presente à reunião de Câmara a informação interna nº 7659, de 26 de outubro de 2020, do serviço de Tráfego e Logística, dando conhecimento da cedência de viaturas às coletividades e outras organizações no período de 12 a 25 de outubro de 2020: -----

----SC Ferreirense-Futsal feminino, a Évora. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratifica”. -----

-----**(638)**- Foi presente à reunião de câmara, a entrada nº12843, de 22 de outubro , acerca de um pedido de apoio da CERCICOA, para a câmara participar nos custos do projeto dos equipamentos que vai instalar no concelho, com a informação da Chefe DS, a qual se transcreve: *“Informo que nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, atualizada pela lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é possível apoiar a CERCICOA, com a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€, pois trata-se de uma entidade legalmente constituída na área do apoio social mais precisamente na área da deficiência e incapacidade. A entidade pretende efetuar candidatura para a implementação no nosso concelho de duas respostas muito importantes e inexistentes que são, um Centro de Atividades Ocupacionais e um Lar Residencial À consideração superior”*. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado sob condição de informação financeira favorável (cabimento e compromisso)”. -----

-----**B.4 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(639)** – Processo- PL-LEG 5/2020-Requerente: Francisco José Machado Romaneiro, referente à legalização de habitação, sito na Rua Pedro da Guarda, 11 em Peroguarda. -----

-----Solicita a aprovação do projeto de legalização. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada a legalização” -----

-----**(640)** – Processo- L-COM 2/2020-Requerente: Artur Jorge Duarte Vicente, referente à construção de oficina de reparação de automóveis, sito no Parque de Empresas, lote 10 em Ferreira do Alentejo.-----

-----Solicita a aprovação do projeto de arquitetura.-----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura conforme parecer técnico”. -----

----(641) – Processo- L-TUR 3/2016-Requerente: Nuno Martins Vasco, referente à 1ª prorrogação de prazo, sito no Vale de Aljustrel. -----

-----Solicita a autorização de prorrogação de prazo. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

----(642) – Processo- O-PHE 4/2020-Requerente: Maria José do Ó, referente à autorização de prédio no regime de propriedade horizontal, sito na Rua Sábio Pasteur, 23-1º em Ferreira do Alentejo em Ferreira do Alentejo.-----

-----Solicita a aprovação e emissão da respetiva certidão.-----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado de acordo com o auto de vistoria”. -----

- ----A Câmara, tomou conhecimento dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria José Ifigénio, nos seguintes processos: -----

----(643) - Processo- L-ALT 9/2020- Guilherme José Valente Fialho. Ampliação de Habitação na Rua do Arrabalde, 7 em Odivelas. Despacho em 12 de outubro de 2020-DEFERIDO. -----

----(644) - Processo- L-EDI-4/2020- Manuel Francisco Gonilho Caturra. Construção habitação, sito na Rua de Moçambique, 18 em Ferreira do Alentejo. Despacho em 12 de outubro de 2020-DEFERIDO. -----

----(645) -Na sequência de anterior deliberação de câmara, foi efetuada uma vistoria ao prédio urbano, sito na Rua Padre José Agostinho Macedo, 8, em Ferreira do Alentejo, cujo auto se anexa e fica junto aos documentos da presente ata. Foram verificadas deficiências, pelo que de acordo com a informação técnica de 24 de setembro de 2020, é sugerido a notificação ao proprietário para a realização de obras e fixar prazo para o efeito. -----

----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder de acordo com o auto de vistoria, devendo iniciar as obras no prazo de 30 dias”. -----

----B.5 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES-----

----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos, cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter

L.
↑

de urgência da sua conclusão, a Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 7626/2020, de 26 de outubro de 2020. -----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

-----**B.6 – DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL** -----

-----No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º, seguem em anexo requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. -----

-----As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. -----

-----Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”. As candidaturas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento. -----

-----**Primeiro (646)** - Requerente: -Maria Emília Rosa, residente em Alfundão; -----

-----**Segundo (647)** - Requerente: -Vítor Manuel Piteira, residente em Santa Margarida do Sado; -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”.-----

-----**B.7 – APOIO ÀS FREGUESIAS** -----

-----Foram presentes à reunião de Câmara, pedidos integrado no apoio às Freguesias, os quais depois de aprovados, deverão ser enviados à Assembleia Municipal, cumprindo assim, o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e cuja aprovação dos procedimentos a seguir, no apoio às freguesias, teve lugar na reunião ordinária nº 8, de 15 de dezembro de 2017, da Assembleia Municipal:-----

-----**Primeiro-(648)**-Da Freguesia de Odivelas, entrada nº 12296 de 12 de outubro de 2020, a solicitar pedido de financeiro, na sequência da deliberação de câmara de 16/9/2020, e deliberação da assembleia municipal de 29/9/2020, para obras na extensão de saúde daquela freguesia. O orçamento é de 1.432,57 euros e a parcela a financiar é de 1.074,43 euros, que corresponde aos 75% a atribuir. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado e remeter à Assembleia Municipal”. -----

----**Segundo-(649)** -Da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, entrada nº 12516 de 15 de outubro de 2020, do qual resultou a informação da DUOP que se transcreve: *“Trata-se de uma empreitada de obra pública (artº343 do código dos contratos públicos) de conservação (artº2ºdo regime jurídico da urbanização e edificação, RJUE) da cobertura do edifício " Ruralidades" sito à rua Serpa Pinto em Ferreira do Alentejo. Tratando-se de uma obra promovida pela união de freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros encontra-se isenta de controlo prévio (licença ou autorização) por parte da câmara municipal (a) do nº1 do artº7º do RJUE), mas sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal (nº2 do artº7º do RJUE). Encontra-se igualmente sujeita a apresentação de termo de responsabilidade pela execução da obra, à publicitação de início e fim de obra e ao pagamento das taxas urbanísticas devidas e definidas em regulamento municipal (nº7 do artº 7º). A obra só deverá iniciar-se depois de emitido o respetivo parecer (nº8 do artº7º), devendo a UFFAC previamente ao início da obra identificar a pessoa individual ou coletiva responsável pela sua execução. É esse pedido de parecer que a União de Freguesias agora junta acompanhado do respetivo termo de responsabilidade pela execução da obra. Indica também quem vai ser a firma responsável pela execução da obra, que conforme nos é descrito consiste na substituição das telhas do telhado com manutenção da estrutura da cobertura. Estão reunidas as condições para que o parecer a ser emitido seja favorável. Preparar processo para a próxima reunião de câmara”*. -----

----O processo não foi analisado, dado que se trata de execução de obras, cuja competência para a verificação da sua tramitação e decisão é da Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio.-

----**Terceiro-(650)** -Da União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda, entrada nº 12128 de 8 de outubro de 2020, do qual resultou a informação da DUOP que se transcreve:” *os serviços técnicos municipais, elaboraram o projeto de ampliação da sede da União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda, em Alfundão, que compreendeu as valências de arquitetura e nas engenharias, da estabilidade, redes prediais de água e esgotos e instalações elétricas. A UFAP manifestou acordo em relação ao projeto apresentado. Vem agora pedir um subsídio em conformidade com o orçamento de projeto. À consideração superior”*. -----

----Em 20 de outubro de 2020, a Chefe DAM, informou: Após análise à presente informação,

9
A

cumprir-me informar que a atribuição do valor do subsídio solicitado pela UFAP deve ser apreciada e deliberada pela Assembleia Municipal, sob proposta da camara, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que se for decidido submeter a proposta à camara, deve ser previamente autorizada a alteração orçamental, para prover a rubrica " 08050102- transferência de capital para as freguesias", por forma a cabimentar previamente a despesa. -----

-----O Valor total solicitado é no montante de 40.282,87€. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Concedido o apoio consistente em: a)- subsidio financeiro e apoio técnico para a realização da empreitada; b)-O subsidio financeiro, no valor solicitado, deverá ser pago, desde já, por transferência, mas deverá ser acertado, para mais ou para menos, face ao valor efetivamente despendido no final da obra, c)- à Assembleia Municipal".-----

-----**B.8 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMINIO PUBLICO**-----

-----**Primeiro-(651)** -Foi presente à reunião de câmara, requerimento de Ilda Coelho da Silva Guerreiro, a solicitar a ocupação de espaço público, de 19 de outubro de 2020 a 2 de novembro de 2020, junto ao portão do cemitério em Ferreira do Alentejo, para a venda de flores e artigos fúnebres.-----

-----Após informação favorável dos serviços respetivos, o Senhor Presidente deferiu o pedido em 20 de outubro de 2020.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----

-----**Segundo-(652)** -Foi presente à reunião de câmara, requerimento da EDP comercial, a requerer a emissão de licença de ocupação do domínio público, para efeitos da operação de pontos de carregamento de veículos elétricos e simultaneamente a isenção de pagamento de taxas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Concedida a licença e indeferida a isenção solicitada de pagamento de taxas, uma vez que tal não se refletirá nos utentes". -----

-----**B.9 –ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE PESSOAL.**-----

-----**(653)** – Foi presente à reunião de câmara a informação da Chefe DAM- nº 7460 de 20 de outubro de 2020 e que se transcreve “Enquadramento Considerando: a) a aprovação do Mapa de Pessoal pela Assembleia Municipal na sua reunião de 29/09/2020, contendo os lugares a ocupar; b) a aprovação por parte da câmara municipal da orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2020; c) a intenção de iniciar o processo com a maior urgência para a abertura de processo de recrutamento de 10 assistentes operacionais para o Serviço de Jardinagem, Espaços Cemiteriais e Limpeza; *cumpr-me informar sobre os procedimentos a adotar e os formalismos que se encontram subjacentes ao recrutamento de pessoal da administração pública local: 1- Legislação Aplicável O recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal é feito por procedimento concursal e efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O procedimento concursal é deliberado pelo órgão executivo, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, sendo o recrutamento autorizado pelo dirigente máximo do serviço e obedece a tramitação própria prevista na portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. O procedimento concursal, de acordo com o estatuído na alínea a), artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deve ser revestido da modalidade: a)- “Comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como a necessidades futuras do empregador público”; Esta deve ser a modalidade adotada uma vez que o recrutamento é para fazer face a uma necessidade imediata. Acrescenta-se a estas normas a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, segundo a qual, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Por deliberação tomada nas reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal realizadas a 16 e 29 de setembro de 2020, respetivamente, foi aprovado o mapa de pessoal para o ano 2020, nos termos propostos. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em que “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando -se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 e no artigo 29.º”*2. Requisitos O recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de

L.

postos de trabalho previstos no mapa de pessoal é feito por procedimento concursal e pode efetuar-se através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para: - candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- candidatos que, em igualdade de classificação na lista de ordenação final, sejam trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo, com contrato em execução ou até 90 dias após a sua cessação, desde que seja para ocupação de posto de trabalho de idênticas características, nos termos do n.º1 do artigo 66.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Têm, ainda, prioridade as situações configuradas pela lei como preferências, de acordo com alínea b) do n.º 1 do artigo 27ª da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3. Métodos de seleção Com vista a imprimir ao desenvolvimento dos procedimentos concursais a celeridade adequada e tendo em conta que o procedimento se pode destinar a candidatos com e sem vínculo de emprego público, propõe-se, em conformidade com o estatuído no artigo 36.º da LTFP e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

3.1. Métodos obrigatórios: Os métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP, são os seguintes, consoante os universos-

3.1.1 a) -Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação psicológica, destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.

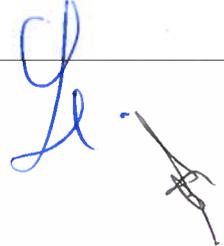
3.1.2. No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

c) Os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação

3.2. Método(s) de seleção



facultativo(s) ou complementar(es): Podem ainda ser adotados, facultativamente, outros métodos de seleção, a) Entrevista profissional de seleção; b) Avaliação de competências por portfólio; c) Provas físicas; d) Exame médico; e) Curso de formação específica; O método de seleção facultativo será aplicado a todos os candidatos que ficarem aprovados no respetivo método obrigatório.

3.3. Nos termos do n.º 6 do art.º 36º da LTFP, pode limitar-se a utilização do método de seleção avaliação curricular nos procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público a termo.

4. Encargos O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados na alteração do Mapa de Pessoal, aprovado, pela câmara Municipal, encontra-se inscrito na classificação orgânica e económicas do orçamento municipal: Orgânica - 02- Câmara Municipal; Económica - 01010604 - Recrutamento para novos postos de trabalho, e encontra-se cabimentado, conforme proposta em anexo.

5. Designação de Júri-Para a condução do procedimento concursal, nos termos do artigo 12º e 13.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o dirigente máximo do serviço, o Presidente da câmara, designa júri do procedimento.

6. Formalidades – Publicitação do Procedimento Em conformidade com o estatuído nas disposições conjugadas do artigo 37.º da LTFP e do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento será titulado pelo aviso de abertura .Para além de outros meios de divulgação considerados adequados pela entidade que procede à abertura do procedimento concursal, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 11.º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, a publicitação do aviso de abertura efetiva-se, obrigatoriamente, através dos seguintes meios: a)-No Diário da República, 2ª Série, por publicação por extrato; b)-Na BEP – Bolsa de Emprego Público;c)-Na página eletrónica da entidade, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP. A publicitação do aviso de abertura do procedimento poderá ainda ser efetuada facultativamente, em jornal de expansão nacional, por extrato.-----

-----Proposta: Pelo exposto, proponho ao Sr. Presidente que ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, que apresente à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto no art.º 32º, da já citada disposição legal, o seguinte: 1)- Autorizar a abertura do procedimento concursal comum ao abrigo da competência que lhe é fixada pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para a ocupação de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de assistentes operacionais para a Unidade orgânica – Serviço de Jardinagem, Espaços Cemiteriais e Limpeza, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (determinado) pelo período de 6 meses , eventualmente renovável , não

podendo exceder 3 anos, e nos termos que constam no mapa de pessoal (postos de trabalho a criar); 2)- Autorizar que o presente recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal se efetue por procedimento concursal, entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 3)- Aprovar o prazo de 10 dias úteis, para a apresentação de candidaturas aos procedimentos".-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto".-----

-----B.10 – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS. AUDITORIAS -----

----- A revisão dos empreendimentos turísticos, é oficiosa, nos termos do artigo 38 do decreto-lei nº 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação, pelo que foram realizadas as devidas auditorias, cujas cópias dos processos, ficam arquivadas à presente ata:-----

-----**(654)**-Agro-turismo-Herdade da Chaminé.-----

-----**(655)**-Horto Palmeiras.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "654- Cumprir conforme o auto de vistoria e proposto pelo Chefe DUOP. 655-Proceder em conformidade com o auto de vistoria".-----

-----B.11 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS- 4ª ALTERAÇÃO -----

-----**(656)** – Foi presente à reunião de câmara municipal, a quarta alteração na organização dos serviços, em anexo, em que é apresentada proposta para que as políticas de juventude, sejam atribuídas à da Divisão de Cultura.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".-----

-----B.12 – PROJETO DE PRAÇA DO CINEMA -----

----**(657)** – No seguimento do referido e acordado na reunião da câmara de 14 de outubro de 2020, foi dado a conhecer a notificação aos proprietários do edifício do Ex cine ferreirense, no sentido da desistência da execução do projeto de reabilitação e desistência da aquisição do imóvel, tendo em conta a petição pública surgida acerca deste projeto, assunto que deve merecer a devida ponderação, com tempo.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado".-----

----B.13 – CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ENTRADA SUL DA VILA DE FERREIRA DO ALENTEJO. -----

----(658) – Foi presente à reunião a informação interna nº7024 de 2 de outubro de 2020, do Senhor Vereador José Guerra e que se transcreve “As GOP do Município de Ferreira do Alentejo contemplam na rúbrica 2.5.2. a ação "Estádio Municipal - Arranjo da envolvente e criação de estacionamento". Embora o estacionamento a criar se localize junto ao Estádio Municipal, entendo que esta é uma ação, pelos objetivos que apresenta, muito mais focada na área da mobilidade urbana do que na área das infraestruturas desportivas. Desta forma, proponho que a ação altere a denominação para "Criação de estacionamento na entrada sul" e seja incluída numa rúbrica associada à área da mobilidade urbana. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme proposto”. -----

----B.14 – FIXAÇÃO DE PREÇOS. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GAVETÕES E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO -----

----(659) -Foi presente à reunião de câmara, a informação dos serviços DAM nº 6884/2020, de 28 de setembro de 2020, a qual se transcreve : “Face à conclusão da obra de montagem de novos ossários e gavetões, bem como embelezamento do espaço, no Cemitério Municipal de Ferreira do Alentejo, na perspetiva de uso futuro dos 138 gavetões e 96 ossários, bem como seu embelezamento, importa que sejam aprovadas as taxas a cobrar pelo embelezamento, além das já previstas na tabela de taxas quanto ao aluguer dos referidos "depósitos", tendo em conta o preço de custo dos referidos acessórios: - Preço de custo - conjunto de acessórios para ossários - 120€ + 23% Iva - Preço de custo - conjunto de acessórios para gavetões - 140€ + 23% Iva.”-----

----Posteriormente a Chefe DAM, informou o seguinte: Em resposta ao solicitado , e em aditamento à informação já prestada , os preços a fixar por acessório são: a) gavetões a1)Floreira - €89.00+IVA a2)Cercadura - €12.50+IVA a3)Placa de Identificação - €12.00+IVA a4)Cruz- €26.50+IVA. b) ossários b1) Floreira - €75,00+IVA b2) Cercadura - €12.50+IVA b3) Placa de Identificação - €12.00+IVA b4) Cruz- €20.50+IVA. Os preços apresentados devem ser apreciados e aprovados pela câmara municipal, nos termos do artº 21º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.-----

J.

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto".-----

-----**B.15– ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UOP-19-ALFUNDÃO**-----

-----**(660)** - Foi presente à reunião a informação interna nº 7561/2020, de 23 de outubro de 2020, do Chefe de Divisão DUOP e que se transcreve" *decorreu o período de discussão pública a que se referem os nº1 e nº2 do artº 89º do RJGT (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, de acordo com o deliberado em reunião de câmara de 27/05/2020 por aviso publicado na 2ª serie do Diário da República nº170 de 1 de setembro de 2020. O período de discussão pública decorreu entre os dias 8 de setembro e 6 de outubro. Não houve quaisquer sugestões, observações ou reclamações apresentadas no período de discussão pública (certidão em anexo). De acordo com o nº6 do artº89º do RJGT o resultado da discussão pública é divulgado através da comunicação social, do sítio do Município na Internet e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT). Junta-se assim a versão final da alteração proposta ao Plano de pormenor para que possa ser levada, sob proposta da câmara municipal, à aprovação pela Assembleia Municipal (artº 90º do RJGT). À consideração superior"* .-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado e remeter à Assembleia Municipal".-----

-----**B.16 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA**-----

-----**(661)** - Através do site "Casa Pronta", deu entrada nos serviços o anúncio nº 27161/2020, datado de 16-10-2020, através do qual o Sr. Carlos Baltazar Furtado Guerreiro, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito no Ferragial do Cemitério, lote 17 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2657, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €127.500,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 26-10-2020, exarou o seguinte despacho: "*à reunião de câmara*".-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência".-----

-----**(662)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 27925/2020, datado de 22-10-2020, através do qual o Sr^a Helena Sofia Pimentão Martins, na qualidade de comprador do prédio urbano, sito na Rua da Escola, Gasparões, inscrito na respetiva matriz sob o número 1638, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €45.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 26-10-2020, exarou o seguinte despacho: “à reunião de câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(663)** - Através do site “Casa Pronta”, deu entrada nos serviços o anúncio nº 27876/2020, datado de 22-10-2020, através do qual o Sr Diogo José Oriola Marujo, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua José Inácio Guerreiro da Silva, 4 em Figueira dos Cavaleiros, inscrito na respetiva matriz sob o número 1456, solicitava à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de €130.000,00. Depois da informação dos serviços o Senhor Presidente da Câmara no dia 27-10-2020, exarou o seguinte despacho: “à reunião da câmara”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “A câmara não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**B.17 – TRÂNSITO** -----

-----**(664)**-Foi presente a informação externa 9119/2020, de 23 de julho de 2020, com a resposta do SLT-Serviço de Logística e Tráfego, a qual se transcreve” *Em resposta à segunda carta dos moradores da Rua Capitão Mouzinho em Ferreira do Alentejo, tenho a referir o seguinte:1 – A largura da referida rua, já por si, não permite que seja fácil a circulação de veículos automóveis, mais difícil se torna, caso estejam veículos estacionados na mesma;2 – O facto de anteriormente ser permitido estacionar em alguns locais da rua, criava sempre imensas dificuldades à circulação de outros automóveis e ao comércio ali existente, principalmente sempre que houvesse a necessidade de se efetuar cargas e descargas;3 – Os veículos quando estacionados em cima do passeio, limitam muito a passagem de peões, obrigando estes a utilizar a faixa de rodagem, mais ainda, quando o passeio é pequeno, o peão é menosprezado, mesmo apesar de*

L.

necessitar de muito menos espaço para se deslocar à vontade, como acontece nesta rua, em que os peões são obrigados a caminhar faixa de rodagem, correndo perigo.4 - O artº 48º do Código da Estrada refere no seu ponto 5, o seguinte: 'Ao estacionar o veículo, o condutor deve deixar os intervalos indispensáveis à saída de outros veículos, à ocupação dos espaços vagos e ao fácil acesso aos prédios, bem como tomar as precauções indispensáveis para evitar que aquele se ponha em movimento ''Resumindo, a referida rua, como tem imensas garagens, imensos acessos a habitações, dá origem a que exista ainda mais dificuldade em se criar zonas de estacionamento;5 – No caso específico da Rua Capitão Mouzinho, o Município teve em linha de conta, as razões mencionadas nos pontos anteriores, apesar disso, e sabendo que por norma, neste tipo de rua, o estacionamento por norma, é totalmente proibido, a Autarquia tendo em conta o interesse demonstrado pelos Munícipes moradores na rua, criou uma zona de estacionamento, com a duração limitada, entre as 20h e as 8h, que poderá ser utilizada pelos mesmos;6 - Código da Estrada-Artigo 50.º-Proibição de estacionamento-1 - É proibido o estacionamento: a) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos; b) Nas faixas de rodagem, em segunda fila, e em todos os lugares em que impeça o acesso a veículos devidamente estacionados, a saída destes ou a ocupação de lugares vagos; c) Nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento; d) A menos de 10 m para um e outro lado das passagens de nível; e) A menos de 5 m para um e outro lado dos postos de abastecimento de combustíveis; f) Nos locais reservados, mediante sinalização, ao estacionamento de determinados veículos; g) De veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques ou semirreboques quando não atrelados ao veículo trator, salvo nos parques de estacionamento especialmente destinados a esse efeito; h) Nas zonas de estacionamento de duração limitada quando não for cumprido o respetivo regulamento; i) De veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transação, em parques de estacionamento".-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme a informação". -----

-----B.18 – ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021 -----

(665) -O Senhor Presidente informou que face à alteração da lei , tal como foi justificado pelo

Governo, isto é: o elevado grau de incerteza dado o impacto económico da pandemia de covid-19. O alargamento do prazo, de 31 de outubro para 30 de novembro, para aprovação da proposta de orçamento e plano na câmara, fundamenta-se na incerteza económica decorrente da situação originada pela epidemia SARS-CoV-2 e também para evitar orçamentos retificativos, importando que os orçamentos municipais venham a ser aprovados com a informação a mais atualizada possível, evitando-se alterações e retificações por factos que venham ocorrer em 2020. Neste sentido haverá que programar as datas para a aprovação do documento, pelo que é sugerido: 1- Aprovação por parte da câmara municipal, dia 11 de novembro de 2020; 2- Apresentação aos membros da Assembleia Municipal dia 13 de novembro de 2020, em sessão extraordinária a convocar para o efeito e, posteriormente, remeter para a sua aprovação na sessão ordinária da assembleia municipal.....

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovar conforme proposto e solicitar ainda a colocação de um ponto para além da apresentação do orçamento a 13 de novembro de 2020, autorização prévia-compromissos plurianuais-Obra: Remoção de fibrocimento dos edifícios escolares”.....

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----Não houve.

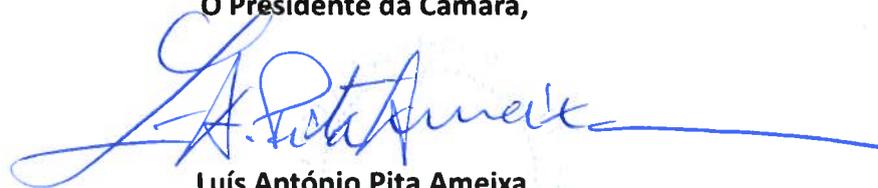
-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

----Aprovada por unanimidade.

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

----E eu, Albano Rocha Fiel, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa